



## **MESA da ASSEMBLEIA GERAL**

### **Assembleia Geral Ordinária de 25 Janeiro de 2019**

#### Comunicado / Informações

Relativamente à próxima Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de Janeiro próximo, a MAG presta as seguintes informações e esclarecimentos sobre a Ordem dos Trabalhos:

#### **Ponto Um**

- a) A proposta de Plano e Orçamento para 2019 está afixada na Sede do CRDA, para consulta generalizada.
- b) As Associadas(os) podem solicitar na Secretaria do CRDA o respectivo documento proposta de Plano e Orçamento para 2019.

#### **Ponto Dois**

##### Acontecimentos

1. 28 de Setembro 2018 - a MAG (PMAG e Secretário) teve encontro com Vogal do CF e a Candidata a Presidente do CF. Em conversa, em ambiente descontraído, foi transmitido, o motivo da vacatura, as atribuições definidas para o cargo e solicitado que a candidata, dada a relevância e responsabilidade do cargo, verificasse a situação das suas quotas.
2. 3 de Outubro de 2018 - realizou-se reunião de CS para apresentação da candidata e esclarecimentos necessários.  
Os CS decidiram apresentar proposta a ratificar pelas(os) Associadas(os) em AG.  
Novamente, o PMAG lembrou a candidata para não se esquecer de verificar a situação da sua quotização.
3. Com base na Confiança de que o processo iria correr bem, o PMAG convocou a AG – 26 de Outubro de 2018.
4. O PMAG, antes da AG, foi tentando saber o ponto da situação sobre o estado de efectividade da candidata.
5. Entretanto, a candidata fez uma transferência bancária para o pagamento de quotas, num montante insuficiente para regularização conveniente, não cumprindo os requisitos de efectividade.
6. O PMAG informou a Secretaria que a Associada candidata devia ser informada que a situação não estava regularizada.
7. Entretanto, o PMAG teve conhecimento, parte oficiosa e parte visual, que membros da Direcção juntamente com a Secretaria estariam a apurar o ponto de situação de quotas em falta. O próprio PMAG participou, pelo menos uma vez.

8. Alguns dias antes da AG, o PMAG foi informado oficiosamente que a candidata fora informada da situação e que iria regularizá-la convenientemente.
9. No dia da AG, 26 Out 18, o PMAG teve conhecimento formal de que a situação não estava regularizada.
10. Havia uma decisão a tomar:

Informar a AG da retirada da proposta para a Ratificação da candidata ou prosseguir o processo em curso.

O PMAG informou os membros da MAG da situação. Foi alertado e advertido para as possíveis consequências de continuar.

Falámos e o PMAG assumiu: Vamos Confiar! Não há motivo para desconfiar!

Por base estava o respeito pela convocação da AG e Associados, respeito pela decisão dos CS e principalmente a Confiança na Associada candidata, já que como tudo indicava, pelas informações disponíveis, regularizaria a situação.

Terminada a AG foi dada posse informal.

A candidata sabia que para a posse poder ser pública seria informal. Depois se faria formalmente no respectivo livro, dado que não era possível ter o Termo de Posse pronto imediatamente a seguir à AG. Sempre na base da Confiança...!

Erro! Erro do PMAG!

Que só depois se veio a verificar e comprovar...

11. Realizada a AG a 26 de Outubro, em 30 de Outubro a MAG tinha a Acta da AG e o Termo de Posse formal exarados nos Livros para dar continuidade ao processo legal em curso.
12. Em 31 de Outubro a Associada é informada, por “mail”, que os documentos estavam preparados, e que indicasse quando poderia assinar o termo de Posse – posse formal.
13. Dada a urgência do acto, por prazos legais inerentes ao processo, a Associada foi contactada mais vezes, sem resposta.  
A Associada justificou depois não ter recebido os “mails”, por problema de recepção.
14. 22 de Novembro de 2108 – o PMAG é informado que haveria reunião do CF a 23 de Novembro.
15. 23 de Novembro de 2018 - PMAG e Secretário deslocaram-se à reunião para formalizar o acto em falta.  
Antes das assinaturas, o PMAG transmitiu à Associada, ratificada para PCF, que o faríamos na base da confiança, solicitando que regularizasse rapidamente a situação da sua quotização, tendo em conta a importância e responsabilidade do cargo.  
A Associada manifestou discordância de ter quotas em atraso, alegando que teria pago, que não teria que pagar nada, sendo acompanhada em vários argumentos de dúvida por outros membros do CF.  
Perante a situação, em termos pouco comuns, o PMAG informou que não haveria tomada de posse enquanto as quotas não fossem regularizadas, dando conta até das quotas em atraso, salientando que

- não havendo registos de pagamento a Associada deverá fazer prova dos mesmos.
16. 26 de Novembro de 2018 - o PMAG recebeu do Sr. Presidente da Direcção a solicitação de convocação dos Corpos Sociais, à qual respondeu (anexo 1 e 2)
  17. Foi convocada reunião dos Corpos Sociais para dia 6 de Dezembro (anexo 3).
  18. Reunião dos Corpos Sociais  
6 Dezembro, com presença de treze membros.  
Compareceu a Associada Marisa Macatrão sem ter sido convocada.  
Foi informada que não estava convocada, mas, caso quisesse, podia assistir sem poder intervir, dado que formalmente não fazia parte do quórum.  
Na discussão do Ponto Dois da OT, a Associada, sem autorização, interveio inesperadamente, tendo sido logo informada de que não o podia fazer.  
Como não acatou o aviso, o PMAG deu a reunião por encerrada, ausentando-se e informando os membros que para a reunião continuar a Associada teria que sair.  
Como não houve manifestações a reunião ficou terminada.
  19. Tendo em conta a não conclusão da reunião, o PMAG convocou nova sessão para dia 8 de Dez (anexo 4).
  20. A sessão não se realizou por falta de quórum.  
Entretanto, aproveitando a presença de alguns membros, o PMAG transmitiu que, em face das opiniões generalizadas da sessão anterior, interpretou ser opinião aparente dos presentes que Ele seria o obstáculo à não tomada de posse, e estaria mesmo a impor a sua vontade.  
Naquele contexto só haveria uma saída – propor a Destituição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral do CRDA.  
Mais informou que dentro das hipóteses possíveis para o efeito, para não cortar a vontade individual de qualquer membro dos Corpos Sociais, Ele próprio disponibilizaria excepcionalmente o seu poder de convocação a qualquer membro bastando para isso que lhe fizesse chegar proposta para Destituição devidamente fundamentada, possibilitando que qualquer membro, por Si Só, não se sentisse defraudado na sua possível vontade.  
Os Órgãos Sociais podem requerer a convocação da AG, mas na situação presente o CF não o poderia fazer, por não poder ser convocado. Ficariam os membros do CF coarctados de fazer a sua eventual vontade.  
Ou seja, um qualquer membro não podendo solicitar estatutariamente a convocação da AG, ficava com a garantia, dada pelo PMAG, que, usando o seu poder, o PMAG convocaria a AG para a sua Destituição, desde que houvesse uma proposta.  
Não foi recebida qualquer proposta.
  21. Sobre o assunto, a Sra. Secretária do CF questionou o PMAG, dando origem a troca de correspondência afixada na sede (anexos 5, 6, 7, 8, 9 e 10).

### Fundamentos da Decisão do PMAG – não Tomada de Posse

- a) Respeito pelos Estatutos/Regulamento Geral Interno.  
Articulação, entre outros, dos art<sup>os</sup> 22º, nº 5; 23º, nº 2; 42º f); 84º e); 88º e); 89º § 2º.
- b) A elevada importância e responsabilidade do cargo de Presidente do Conselho Fiscal, não devendo existir sobre o Titular qualquer dúvida ou suspeição para o exercício das suas competências.
- c) Respeito pela História e Associadas(os) do CRDA que, ao longo de décadas, cumprem com as suas contribuições.
- d) Respeito pelas(os) Associadas(os) que recentemente, e são bastantes, tem regularizado as suas quotas com vários anos em atraso.
- e) Evitar precedentes para argumentos ou alegações discriminatórias relativamente a quotizações em atraso.

A proposta de Plano e Orçamento que agora é apresentada às(aos) Associadas(os) é um documento fundamental para a gestão presente e futura do CRDA.

A deliberação sobre o documento compete exclusivamente às(aos) Associadas(os).

É um momento muito importante na Vida do CRDA, pelo que a Participação e Decisão das(os) Associadas(os) é de especial relevância, que só a Elas(es) compete...

Os documentos estão afixados na Sede para consulta generalizada.

Qualquer Associada(o) poderá dirigir-se à Mesa da Assembleia Geral para qualquer esclarecimento ou consulta de documentos referentes à próxima Assembleia Geral.

Bastará fazer o favor de junto da Secretaria do CRDA deixar os dias e horas possíveis para contacto, ou directamente à MAG através do endereço electrónico

[presidentemag@crdarrudense.pt](mailto:presidentemag@crdarrudense.pt)

Desejamos a todas Associadas e todos Associados uma boa leitura, e contamos com a vossa presença activa na Assembleia Geral.

São os Caminhos do Futuro do CRDA que estão em jogo!  
A Decisão é vossa!

Saudações Associativas.

Arruda dos Vinhos, 6 de Janeiro de 2019

A Mesa da Assembleia Geral